



Regulamento dos Serviços Digitais

QW TPS

mais informações sobre a QualiWork em:
www.qualiwork.pt / geral@qualiwork.pt



QUALIWORK
BUILDING KNOWLEDGE TOGETHER



Introdução.

O RSD regulamenta os intermediários e as plataformas em linha, como os mercados, as redes sociais, as plataformas de partilha de conteúdos, as lojas de aplicações e as plataformas de viagens e alojamento em linha. O principal objetivo deste regulamento é evitar as atividades ilegais e nocivas em linha e a propagação da desinformação.

O regulamento garante a segurança dos utilizadores, protege os direitos fundamentais e cria um ambiente justo e aberto para as plataformas em linha.



Para os cidadãos:
melhor proteção dos direitos
fundamentais;
mais controlo e escolha;
maior proteção das crianças em linha;
menor exposição a conteúdos ilegais.



Para os utilizadores profissionais de
serviços digitais:
melhor acesso aos mercados da UE
através de plataformas;
condições de concorrência equitativas
que excluem os fornecedores de
conteúdos ilegais.



Para os prestadores de serviços
digitais:
segurança jurídica;
um conjunto único de regras em toda
a UE;
facilitação do seu arranque e
expansão na Europa.



Para a sociedade em geral:
maior controlo democrático e melhor
supervisão das plataformas sistémi-
cas;
atenuação dos riscos sistémicos, tais
como a manipulação ou a
desinformação.



Service


Prestadores abrangidos

Plataformas em linha e motores de pesquisa de muito grande dimensão apresentam riscos específicos em matéria de difusão de conteúdos ilegais e danos causados à sociedade. Estão previstas regras específicas para as plataformas que são utilizadas por pelo menos 10 % dos 450 milhões de consumidores europeus.

A lista das plataformas designadas está disponível em RSD: Plataformas em linha e motores de pesquisa de muito grande dimensão.

Plataformas em linha que reúnem vendedores e consumidores, tais como mercados em linha, lojas de aplicações, plataformas de economia colaborativa e plataformas de redes sociais.

Serviços de alojamento virtual, tais como as infraestruturas de computação em nuvem e os serviços de alojamento virtual, incluindo as plataformas em linha. **Serviços intermediários**, que oferecem infraestruturas de rede: fornecedores de acesso à Internet e agentes de registo de nomes de domínio, incluindo serviços de alojamento virtual.



Entrada em vigor do **Regulamento dos Serviços Digitais**

Desde 17 de fevereiro de 2024 que as regras do Regulamento dos Serviços Digitais são aplicáveis a todas as plataformas. Desde o final de agosto de 2023 que estas regras já eram aplicáveis a plataformas específicas com mais de 45 milhões de utilizadores na UE (10 % da população da UE), as chamadas plataformas em linha de muito grande dimensão ou motores de pesquisa em linha de muito grande dimensão.

A Comissão aplicará o Regulamento dos Serviços Digitais em conjunto com as autoridades nacionais, que supervisionarão a conformidade das plataformas estabelecidas no seu território. A Comissão é responsável principalmente pelo acompanhamento e pela execução das obrigações adicionais aplicáveis às plataformas e aos motores de pesquisa em linha de muito grande dimensão, tais como as medidas destinadas a atenuar os riscos sistémicos.

CONTEM CONNOSCO!

Somos uma empresa prestadora de serviços de consultoria, auditorias e formação, certificada pela NP EN ISO 9001 desde 2004 no seguinte âmbito:

- Prestação de serviços de Consultoria, Formação e Auditoria no âmbito de normas de referência nacionais e internacionais a Entidades Públicas e Privadas (Qualidade, ISO 20000 Gestão de Serviços, Segurança da Informação, Ambiente, Investigação, Desenvolvimento e Inovação IDI, Segurança no Trabalho, Segurança Alimentar, entre outros)

- Consultoria em mapeamento de processos

Somos desde abril 2009 uma Entidade Formadora certificada pela DGERT, o que permite aos nossos clientes usufruir de diversas vantagens, como isenção do IVA ao consumidor e os certificados profissionais associados.

Para informação detalhada sobre estes serviços deverá entrar em contacto com:

pedro.santana@qualiwork.pt - 917 843 174

O presente documento constitui um resumo e interpretação livre por parte da QualiWork, Lda. não dispensando nem substituindo a leitura e interpretação da Bibliografia publicada por parte da Organização leitora.

Esta QWTips é propriedade da QualiWork, Lda. Apenas pode ser utilizada em ações internas à entidade cliente recetora da mesma, não podendo ser reproduzido para outras situações salvo concordância expressa da QualiWork, Lda.

OBRIGADO!

Conte connosco



QUALIWORK
BUILDING KNOWLEDGE TOGETHER